

DECRETO NO 1774, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

"Homologa o resultado final do Processo Seletivo, Edital ne 01/2022, do Município de Ribeirão do Sul/SP."

SALMA APARECIDA MEROTO BEFFA, Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, Inciso IX da Constituição Federal, bem como as disposições constantes na Lei Complementar Municipal no 1.495/2012 e demais normas aplicáveis;

CONSIDERANDO o Relatório Final da Comissão Organizadora do Processo Seletivo — Edital no 01/2022 desta municipalidade, que selecionou candidatos para preenchimento temporário dos cargos de Professor Atendimento Educacional Especializado AEE, Professor de Desenvolvimento Infantil PDI, Professor de Educação Infantil PEI, Professor de Educação Básica I (PEB I), Professor de Educação Básica II (PEB II) – Arte, Professor de Educação Básica II (PEB II) – Educação Física, Professor de Educação Básica II (PEB II) – Informática, Professor de Educação Básica II (PEB II) – Inglês, e, Escriturário;

CONSIDERANDO que não houve impetração de recursos e, conforme Declaração da Empresa que realizou o certame, "ALPHA ASSESSORIA E CONCURSOS PÚBLICOS", conforme edital de classificação preliminar no 05/2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo 01/2022, constante do Edital de Classificação Final nº. 07/2022, publicado nas páginas do site da Empresa ALPHA ASSESSORIA E CONCURSOS PÚBLICOS, site da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul, redes sociais e Jornal de Circulação Local (Jornal Regional Tribuna Ourinhense) de 07 de Abril de 2022 edição nº. 1453.

§ 1º - A validade do presente Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado da data de sua homologação, podendo, nos termos do item 16.14, do Edital no 01/2022, ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração Municipal, observado o interesse público.

§ 2º - Em caso de contratação, o regime adotado é o da Consolidação das Leis do Trabalho — CLT, com observância das disposições legais pertinentes, à disponibilidade Orçamentária, à necessidade, ao exclusivo interesse, oportunidade e conveniência da



Cidade Encanto

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

Administração Pública Municipal e, por fim, da rigorosa ordem de classificação e prazo de validade do Processo Seletivo, respeitando.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul – (SP), 19 de abril de 2022.

SALMA APARECIDA MEROTO BEFFA
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado no Departamento de Administração

ANTONIO WAISS
Diretor do Departamento de Administração